

PORTARIA Nº 082/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA ELIZEUDA FERREIRA MAGALHÃES, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 146/1992, que institui o Estatuto dos Servidores do Município de Amontada;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora Elizeuda Ferreira Magalhães;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo nº **2026.01.05.01**, com certificação do Departamento de Pessoal quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a prorrogação da licença-prêmio por assiduidade por mais 03 (três) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o direito subjetivo da servidora com a conveniência e oportunidade do serviço público, em observância ao princípio da continuidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora **ELIZEUDA FERREIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 000029-9, por mais 01 (um) período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12/12/2017 a 11/12/2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O período de fruição da licença-prêmio terá início em 04/05/2026 e término em 01/08/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 03/08/2026 (segunda-feira).

Art. 3º Nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 146/1992, a Licença-prêmio poderá ser interrompida, de ofício, quando exigir o interesse público, ou a pedido da servidora, preservado, em qualquer caso, o direito ao gozo do período restante da licença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amontada – CE., 23 de abril de 2026.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo